



INDICAÇÃO Nº IND 11871 /2017

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O
Em. 05/09/2017
Thayane 70154
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran- DF, providências visando a instalação de redutores de velocidade na Avenida Principal do Setor P norte - Ceilândia- DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran - DF, providências visando a instalação de redutores de velocidade na Avenida Principal do Setor P norte- Ceilândia- DF.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela visa reduzir a velocidade dos veículos que transitam naquela localidade, uma vez que milhares de pessoas atravessam na avenida.

A alta velocidade dos veículos na avenida em questão compromete a segurança dos pedestres e alunos que ali transitam, principalmente no horário das 18h às 19h30, por si tratar de uma avenida com mão dupla e com um crescente número de veículos.

A instalação do redutor de velocidade vai beneficiar tanto os moradores como os alunos e pais de estudantes que trafegam na avenida que dá acesso as escolas. De acordo com os moradores, na via tem ocorrido uma série de acidentes, o que deixa a população preocupada e em alerta.

Diante da relevância do tema, peço aos nobres pares que aprovelem a presente indicação.

Sala das sessões, 01 de setembro de 2017.

Deputado Professor **REGINALDO VERAS**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11871 / 17

Folia Nº 01 F0

70138
[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Setor Protocolo Legislativo
LMD Nº 11871 / 17
Folha Nº 02 EC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 6 de setembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial